



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 135/98

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 469, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Alvaro Silva de Oliveira

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

raído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

icionado em _____ de _____ de 19____

omulgado em _____ de _____ de 19____

o Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

quivado em _____ de _____ de 19____

solução n.º _____

blicado em 22 de Novembro de 1998 no Journal Japeri

Lei Nº 640/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 22 / 09 / 1998
N.º 335 L.º 001 Fis: 055

PROJETO Nº 335/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 469,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 469, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALVARO SILVA DE OLIVEIRA, falecido em 14 de Setembro de 1998.

Art.2º - À família de ALVARO SILVA DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Setembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/9/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 29/9/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/10/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 469,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador **DARLEI GONÇALVES BRAGA**
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 469, Quadra "C" do Cemitério de **Eugenheiro Pedreira**, onde se acham
inunados os restos mortais de **ALVARO SILVA DE OLIVEIRA**, falecido em 14 de
Setembro de 1998.

Art.2º - À família de **ALVARO SILVA DE OLIVEIRA**, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que tra-
ta o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Outubro de 1998.




DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE




PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Alfredo de Moraes

SALIDA EM 1902 DO TERRITÓRIO NACIONAL

COM 12 ANOS DO TERMO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 26.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 241535

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr.

Silveira de Lacerda

Silveira

a importância de R\$

40,20

Referente a

Alvaro Silva de
Alves ~~Silva~~

na Sepultura

469

Quadra

E

Óbito

11-132

Livro

102

Fl.

104

Cartório

Mesquita

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	22	92
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calefeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saida de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	<i>40,20</i>	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu,

15 de

39

de 19

98

Juliano Almeida
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Darlei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Mesquita
JESUS BAESSO - Serventuário

Registro Civil

MESQUITA -- 5.º Distrito de Nova Iguaçu
Estado do Rio de Janeiro

O B I T O (N.º 11.332-)

JÉSIUS BAESSO, Escrivão de Paz, Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do 5.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que a fls. 103 do livro 10.C. de Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de ALVARO SILVA DE OLIVEIRA falecido ao satorzo (14) de SETEMBRO de 1998 às 08:00 hs. em Hospital, Av. União nº 673, neste distrito de sexo masculino de cor branca profissão apostado natural da PR domiciliado e residente na rua A nº 55, Japeri - RJ com 82 anos de idade, estado civil solteiro filho de Pedro Selestino da Silva profissão Assa natural d ::::: e de Joana Hermelina de Oliveira profissão ::::: natural ::::: residentes em :::::

Foi declarante Lucileide Xavier Pereira sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Humberto Frattari Engel

deu como causa da morte "edme" digito elema agudo de pulmão - choque cardiogênico

O sepultamento será feito no cemitério de Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ
Observações: Não deixou bens; deixou dez (10) filhos maiores; certidão de nascimento de / Passagem - PR, livro nº 05, fls. 42, termo nº 38; SSP/PR nº 392.551; CPF nº 018.765.884/62; INSS nº 092676882-4

O referido é verdade e dou fé.



RFB. Mesquita, 15 de setembro de 1998

Marcelo Babo Torres
Marcelo Babo Torres
Responsável pelo Expediente
Matrícula 08/3180



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA


PROJETO Nº 135/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Chi



 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI
 GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 469, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

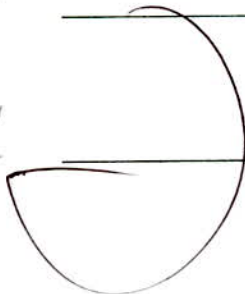
Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Chi



 MEMBRO

Jozi



 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 135/98
 AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Darlei _____
 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI
 GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 469, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Darlei _____
 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO